



Regulamento do Concurso de Karaoke KPOP Iberanime

CONCURSO DE KARAOKE KPOP

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

- O Concurso a que este regulamento se refere é organizado pela RádioJeneration.

1.2. A RádioJeneration, está incumbida de fornecer os meios técnicos necessários para a produção do concurso.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para proceder à inscrição, o Concorrente deverá entrar em contacto com a Organização, nomeadamente, no palco Karaoke no evento Iberanime Lisboa 2020.

2.2. Pressupõem-se que, no ato de cada inscrição, ou até ao início do Concurso, haja conhecimento dos requisitos e condições constantes do presente regulamento por parte dos participantes, sendo aceites todas as candidaturas que com ele estejam conformes.

2.3. Para além do disposto no ponto anterior, só serão aceites inscrições para interpretações individuais ou duos, registadas no local estabelecido não havendo diferenciação de categorias, pelo que todos os concorrentes concorrerão entre si independentemente da idade ou sexo.

2.5. As participações serão limitadas às primeiras **6 inscrições** recebidas, sendo as restantes propostas de inscrição consideradas como suplentes. No entanto, caso se verifique um número de inscrições inferior ao pretendido, a Organização reserva o direito de reformular o Concurso.

2.6. Em caso de não comparência de algum dos Concorrentes, a Organização reserva o direito de exclusão do mesmo, podendo ser substituído por um suplente.

3. MÚSICAS

3.1. Os temas musicais disponíveis para escolha e apresentação a Concurso são os constantes da listagem fornecida pela RádioJeneration. Os Concorrentes poderão fazer-se acompanhar de outros temas musicais que não constem da listagem fornecida, desde que sejam em suporte mp3 e apenas versão áudio.

3.2. Cada Concorrente irá cantar apenas um tema musical (máximo 5 minutos).

3.3. Os Concorrentes poderão repetir 1 (um) tema(as) musicais interpretados por outros concorrentes.

3.4. Todos os temas músicas cantados deverão ser somente em língua coreana, caso se venha a verificar durante a participação do concorrente que a letra da música não segue esse requisito, a RadioJeneration reserva-se ao direito de reduzir a pontuação do concorrente por 50%.

4. CONCURSO

4.1. O Concurso terá início no dia **17 de Maio** conforme horário providenciado pela organização.

4.2. No dia do Concurso, todos os Concorrentes terão de comparecer no local do mesmo 10 minutos antes do início e dar conhecimento da sua presença junto da Organização.

4.3. A Organização providenciará a ordem da participação de cada concorrente.



5. JÚRI E AVALIAÇÃO

5.1. O Júri presente será constituído por elementos da RádioJeneration.

5.2. Cada Jurado disporá, em cada sessão da possibilidade de atribuir de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** a cada Concorrente (10 corresponderá à pontuação máxima e 0 à mínima), correspondendo a pontuação final do mesmo ao somatório das pontuações dos Jurados.

5.3. Serão, os seguintes, os critérios de avaliação utilizados pelo Júri:

VOZ E AFINAÇÃO – Tem em conta não só as capacidades vocais do concorrente mas também o timbre e a forma como coloca a voz a cantar e respetiva afinação.

CONHECIMENTO DE LETRA – Tem em conta a forma como o concorrente segue a letra sem auxílio da mesma por escrito.

CONHECIMENTO DA MÚSICA – Tem em conta a forma como o concorrente acompanha a melodia da música e inicia cada verso no compasso correto.

PRESENÇA EM PALCO – Tem em conta a forma como o concorrente se exhibe no palco e a sua interação com a audiência. São aspetos positivos a forma como se movimenta, o olhar para a audiência, os gestos adequados, sempre de acordo com o tema que canta. São aspetos negativos a permanência estática e as mãos nos bolsos.